



**PROCURADORIA JURÍDICA**

**PARECER Nº 65**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 839**

**PROCESSO Nº 86.477**

De autoria do Vereador **JOSÉ ANTONIO KACHAN JUNIOR**, o presente projeto de resolução altera o Regimento Interno para criar o **Diploma “Amigo da Saúde”**.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 03/04 e vem instruída com documentos de fls. 05/09.

É o relatório.

**PARECER:**

***Do aspecto orgânico-formal da propositura. Da competência e da iniciativa.***

A proposta em exame, sob o aspecto orgânico-formal, se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência e iniciativa (art. 6º “caput”, c/c o art. 14, § 2º, e art. 55, II da Lei Orgânica de Jundiaí c.c. art. 142, V, do Regimento Interno da Edilidade), obedecendo, portanto, aos preceitos regimentais da Casa.

A matéria é de natureza legislativa, disciplinada através de resolução, pois aborda temática pertinente a alteração do Regimento Interno, com efeitos internos da Casa de Leis.

Quanto à alteração regimental, não vislumbramos empecilhos incidentes sobre a pretensão, posto que somente poderá se dar através de resolução. Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

**DAS COMISSÕES A SEREM OUVIDAS:**

Nos termos do inc. I do art. 139 do Regimento Interno da Edilidade, sugerimos a oitiva, após a Comissão de Justiça e Redação, da Comissão de Saúde, Assistência Social e Previdência.

QUORUM: maioria absoluta (art. 216, § 2º, RI).



Jundiaí, 20 de abril de 2021.

Fábio Nadal Pedro  
Procurador Jurídico

Samuel Cremasco Pavan de Oliveira  
Agente de Serviços Técnicos

Pedro Henrique O. Ferreira  
Agente de Serviços Técnicos

Gabriely Alves Barberino  
Estagiária de Direito

Anni G. Satsala  
Estagiária de Direito

Marissa Turquetto  
Estagiária de Direito